



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

EDITAL Nº 42 DE 25 DE ABRIL DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LINGUA DE SINAIS

O Reitor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - (Unifesspa), no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto de 15 de setembro de 2016, do Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União, de 16 de setembro de 2016, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, de PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LINGUA DE SINAIS, de nível superior, com fundamento na alínea "i", inciso VI, do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, para atendimento de demandas dos *campi* da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), conforme a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais técnicos especializados em língua de sinais para atendimento de demandas da Universidade Federal do Sul e sudeste do Pará - Unifesspa será regulamentado por este edital, em observância às disposições da Lei n.º 8.745 de 9 de dezembro de 1993 e suas alterações; Portaria Interministerial MPDG/MEC nº 173 de 20/06/17 e Portaria MEC nº 1.034, de 30/08/2017.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este edital será conduzido pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (PROGEP), pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica (NAIA) e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela portaria nº 727 de 25 de abril de 2018, expedida pelo reitor da Unifesspa.

2. 2. DAS VAGAS, HABILITAÇÕES EXIGIDAS, LOTAÇÃO E REMUNERAÇÃO

2.1. Das Especificações das Vagas:

QUADRO I – REGIME DE TRABALHO, LOTAÇÃO, CÓDIGO DA VAGA E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

FUNÇÃO PÚBLICA	REGIME DE TRABALHO	LOTAÇÃO	VAGAS
Técnico Especializado em Língua de Sinais	40 horas Semanais	Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica (NAIA)	02

2.2. Das habilitações exigidas para as vagas de Profissional Técnico Especializado em Língua de Sinais:

- a).Curso de graduação em Letras-Libras (bacharelado);**ou**
- b).Curso de graduação de bacharelado em Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras/Língua Portuguesa (nos termos do Decreto n.º 5.626/2005); **ou**
- c).Curso de graduação de licenciatura em Letras, com habilitação em Libras ou Libras/Língua Portuguesa; **ou**
- d).Curso de graduação em qualquer área com pós-graduação lato sensu (especialização) na área de Libras; **ou**
- e).Curso de graduação em qualquer área com certificado de proficiência na tradução e interpretação da Libras-Língua Portuguesa e Língua Portuguesa-Libras (PROLIBRAS), comprovada por certificado obtido por meio de exame promovido pelo MEC, ou por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC ou Instituições credenciadas por Secretarias de Educação (Centros de Atendimento a Surdos);

2.1. Da Remuneração:

2.3.1. A remuneração do contratado será equivalente à da Classe E, Nível I, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE (R\$ 4.180,66), conforme dispõe a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o disposto no art. 7º da Lei 8.745/93, sendo vedada qualquer alteração posterior, exceto no caso de promulgação de nova lei durante a vigência deste edital ou do contrato que altere os valores aqui estabelecidos, podendo ser concedido o Incentivo à Qualificação nos termos da Lei nº 12.772/2012 e do Decreto nº 5.824/2006, caso o diploma seja apresentado no ato da contratação, observada a relação da área de formação do candidato com o perfil estabelecido no edital, conforme quadros abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

QUADRO II

RELAÇÃO DIRETA			
TÍTULO	% (*)	INCENTIVO (R\$)	SALÁRIO +INCENTIVO (R\$)
Especialização	30	1.254,19	5.434,85
Mestrado	52	2.173,94	6.354,60
Doutorado	75	3.135,49	7.316,15

(*) Percentuais não cumulativos

QUADRO III

RELAÇÃO INDIRETA			
TÍTULO	% (*)	INCENTIVO (R\$)	SALÁRIO +INCENTIVO (R\$)
Especialização	20	836,13	5.016,79
Mestrado	35	1.463,23	5.643,89
Doutorado	50	2.090,33	6.270,99

(*) Percentuais não cumulativos

2.3.2. Preenchidos os requisitos legais, o contratado fará jus ainda:

- a). Auxílio-alimentação, no valor de R\$458,00, que pode ser alterado por ato do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- b). Auxílio-transporte, previsto no Decreto n.º 2.880, de 15 de dezembro de 1998, e na Medida Provisória n.º 2.165-36, de 23 de agosto de 2001;
- c). Assistência pré-escolar, no valor de R\$321,00 por dependente com idade entre 0 e 5 anos, na forma do Decreto n.º977, de 10 de setembro de 1993, cujo valor pode ser alterado por ato do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3. DO HORÁRIO

3.1. O horário de trabalho do candidato que vier a ser contratado será cumprido nos turnos diurno e/ou noturno, no regime de trabalho de 40 horas semanais, conforme as necessidades da instituição, podendo ainda ser necessária a participação do profissional em atividades letivas aos finais de semanas, respeitando a carga horária semanal.

3.2. Na vigência do contrato, a carga horária e o turno de trabalho poderão ser alterados no interesse ou necessidade da administração.

3.3. De acordo com a natureza do curso em que for necessário o profissional técnico especializado em língua de sinais, o contratado deverá atuar em salas de aulas, aulas de campo e de laboratórios e, também, em visitas técnicas, congressos, seminários, vídeos institucionais e similares garantam as condições de acessibilidade e mediação da comunicação em Libras.

4. DO PRAZO PARA CONTRATO

4.1. A contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo mínimo de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda a 24 (vinte e quatro) meses.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. O profissional técnico especializado em língua de sinais contratado terá como atribuições:

- a). Atuar no conjunto das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas e orientadas pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica ao qual será vinculado;
- b). Traduzir e interpretar da Língua Brasileira de Sinais - Libras, em sua modalidade sinalizada, para a Língua Portuguesa, na modalidade oral e escrita, e vice-versa, em sala de aula, vídeos institucionais ou em outras atividades escolares/acadêmicas, intermediando a comunicação entre os estudantes e demais público de surdos e ouvintes, incluindo professores, estudantes, técnicos administrativos, funcionários terceirizados e o público externo em geral;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

- c).Pesquisar e estudar conceitos acadêmicos, em parceria com o professor da sala de aula, que favoreçam a compreensão em Libras para os estudantes surdos;
- d).Acompanhar estudantes em visitas técnicas, congressos, seminários, e similares inerentes às atividades do curso e/ou demais atividades de ensino, pesquisa e extensão institucionais;
- e).Construir e implementar plano de trabalho de atuação sob a orientação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica no que concerne as ações de políticas de inclusão e acessibilidade da Unifesspa.
- f).Participar de formação ou reuniões pedagógicas quando solicitado;
- g).Cumprir o horário que lhe for determinado pela unidade da Unifesspa ao qual se vincula (NAIA), nos turnos de funcionamento do *campus* de lotação, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- h).Exercer com pontualidade e assiduidade as atividades que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e à transmissão do saber e da cultura;
- e).Observar e cumprir as normas legais e regulamentares da Unifesspa;
- j).Ser leal à instituição, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, manter conduta compatível com a moralidade administrativa e cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- l).Atender com presteza:
 - I- Ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
 - II- Às requisições para a defesa da Fazenda Pública.

5.2.O profissional técnico especializado em língua de sinais contratado poderá, a critério da administração, desde que não prejudique o seu trabalho e sua carga horária em sala de aula, exercer, além da tradução e interpretação, outras atividades de caráter administrativo próprias das demandas do NAIA, relacionadas ao ensino, tais como a participação em comissões, elaboração de projetos e similares.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1.** A Inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br> no período estabelecido no cronograma do **Anexo I** deste edital.
- 6.2.** O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://concurso.unifesspa.edu.br>, preencher corretamente o formulário de inscrição ali contido.
- 6.3.** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado regido por este edital, em especial, será gratuita.
- 6.4.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e em seus anexos, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, e observar as exigências para a vaga que deseja concorrer.
- 6.5.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.6.** Ao se inscrever, o candidato aceita as condições ditadas neste edital e declara serem verdadeiras as informações prestadas no requerimento de inscrição, dispondo a Unifesspa do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos até o encerramento do certame, respeitados os limites contratuais.
- 6.7.** Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, por correspondência, correio eletrônico, fax ou de forma presencial.
- 6.8.** A Unifesspa não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.9.** Encerrado o período de inscrições, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, publicará no site <http://concurso.unifesspa.edu.br> a relação das inscrições homologadas, conforme cronograma (**Anexo I**).

7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência informada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

7.2. A participação de candidatos com deficiência nos Processos Seletivos Simplificados obedecerá ao estabelecido no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

7.3. O candidato que necessitar de condições especiais deverá assinalar a condição no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade especial para a realização da(s) prova(s).

7.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência através do endereço de e-mail (concurso@unifesspa.edu.br) anexando a justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua necessidade especial (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

7.5. Em virtude do que dispõe o anexo II do Decreto n. 6.944/2009, que trata do número máximo de candidatos classificados por vaga e do reduzido número de vagas por tema/concurso, não haverá reserva de vagas para deficientes neste edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção de que trata este Processo Seletivo Simplificado será realizada em 4 (quatro) etapas no que concerne a avaliação linguística e tradutória em Libras/Língua Portuguesa do candidato. Em cada etapa serão atribuídas notas, de acordo com o desempenho do candidato (Ver **Anexo II**).

8.2. A Prova de Desempenho em Libras e em Língua Portuguesa consistirá em uma avaliação prática perante Banca Examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade de tradução e interpretação de Libras/Língua Portuguesa, e vice-versa.

8.3. A ordem de apresentação dos candidatos será a ordem crescente do número de inscrição.

8.4. A Prova de Desempenho em Libras, com duração de no máximo 60 (sessenta) minutos para cada candidato, será realizada em sessão restrita à Banca Examinadora, constituída por até 3(três) servidores técnico-administrativos em educação e/ou professores efetivos da rede federal de ensino, com fluência em Libras, e consistirá na execução das seguintes etapas:

1ª Etapa – Apresentação pessoal e profissional em Libras - Até 10 (dez) minutos – o candidato realizará uma apresentação pessoal, em Libras, na qual poderá fazer sua identificação e falar sobre sua formação. A banca poderá fazer arguições sobre a atuação do candidato na comunidade surda e sobre suas possibilidades de atuação na Unifesspa.

2ª Etapa – Tradução/Interpretação de Língua Portuguesa para Libras – o candidato inicialmente assistirá a um vídeo de até 5 (cinco) minutos, gravado em Língua Portuguesa e, em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo realizando a interpretação simultânea para Libras.

3ª Etapa – Tradução/Interpretação de Libras para a Língua Portuguesa – o candidato inicialmente assistirá a um vídeo de até 5 (cinco) minutos, gravado em Libras e, em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo realizando a interpretação simultânea para Língua Portuguesa na modalidade oral.

4ª Etapa – Tradução de Libras para a Língua Portuguesa (modalidade escrita) – será disponibilizado para cada candidato um computador contendo um vídeo em Libras de até 2 minutos. O candidato terá até 30 minutos para realizar a tradução escrita em Língua Portuguesa do referido vídeo, podendo assisti-lo quantas vezes forem necessárias respeitando o tempo máximo desta etapa. Será permitida a utilização de rascunhos.

8.5. A Comissão Organizadora poderá constituir uma ou mais Bancas Examinadoras para avaliação dos candidatos.

8.6. Serão convocados para participar da Prova de Desempenho em Libras todos os candidatos com inscrição homologada.

8.7. A Prova de Desempenho em Libras, para todos os candidatos, será realizada na Unifesspa, em data estabelecida no cronograma (**anexo I**).

8.7.1. As Salas e horários de realização da Prova de Desempenho em Libras serão publicados no endereço eletrônico <http://concurso.unifesspa.edu.br>, em conformidade com cronograma do **anexo I** deste edital. A obtenção dessa informação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova de Desempenho em Libras, com antecedência mínima de 15 minutos do horário fixado para seu início, portando documento de identidade original que bem o identifique, sob pena de eliminação.

8.8.1. O candidato que se apresentar para a realização da Prova de Desempenho em Libras após o horário fixado para seu início ou que não comparecer para a realização da Prova estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.9. Os critérios para o julgamento da Prova de Desempenho em Libras deverão tomar por base o domínio na área de conhecimento e a eficiência no processo linguístico e tradutório segundo os critérios constantes no **anexo II** deste edital.

8.10. À Prova de Desempenho em Libras serão atribuídos os pontos conforme o formulário constante no **anexo II** deste edital, sendo a nota desta prova expressa com até duas casas decimais.

8.11. A avaliação será realizada individualmente por cada membro da Banca Examinadora.

8.12. A nota da Prova de Desempenho em Libras será obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

8.13. Nenhum candidato poderá assistir à prova prática dos demais concorrentes;

8.14. A Unifesspa disponibilizará somente os aparelhos necessários para a realização da Prova de Desempenho em Libras.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

8.15. Em atendimento ao inciso XVI do art. 19 do Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, haverá gravação das Provas de Desempenho em Libras para efeito de registro e avaliação, sendo vedada a participação de outras pessoas que não os membros da Banca Examinadora e da Comissão Organizadora.

9. DA NOTA FINAL DA SELEÇÃO

9.1. A nota final do candidato no processo seletivo simplificado será a nota da Prova de Desempenho em Libras obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

9.2. Será eliminado o candidato que obtiver Nota Final inferior a 6,00 (seis) pontos.

9.3. Caso haja empate na classificação final, o critério de desempate será a idade, na forma do parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003.

9.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver classificação dentro do número de vagas ofertados neste Processo Seletivo Simplificado.

9.5. Será considerado classificado o candidato que obtiver classificação dentro do número máximo de candidatos por reserva de vaga prevista neste edital, conforme consta no subitem 2.1 deste edital, em observância às disposições do anexo II do decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado do processo seletivo será publicado no DOU e no endereço eletrônico <http://concurso.unifesspa.edu.br>, contendo a relação dos candidatos por ordem decrescente da nota final, de acordo com o anexo II do decreto n.º 6.944/2009.

10.2. Os candidatos não classificados dentro do número máximo de que trata o anexo II do decreto n.º 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso público.

10.3. O candidato eliminado na forma do subitem anterior não terá classificação alguma no processo seletivo simplificado.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso quanto à publicação do Edital, à composição das bancas examinadoras das Provas de Desempenho em Libras e quanto ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado.

11.2. Os recursos deverão ser formalizados via protocolo (pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído) endereçados à Comissão organizadora do Processo Seletivo dentro dos prazos estabelecidos neste edital para cada etapa, conforme **anexo I** deste edital.

11.4. Recursos interpostos fora das datas e horários previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

11.5. Não serão aceitos recursos via correios/postal, via fax ou via correios eletrônico.

11.6. Serão indeferidos os recursos, que não atenderem ao procedimento de protocolo descrito neste edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

11.7. Serão indeferidos recursos coletivos ou encaminhados em uma mesma solicitação por mais de um candidato.

11.8. Do exame do recurso poderá resultar alteração da classificação inicial obtida por um candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a eliminação de candidatos.

11.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.10. Não caberá recurso da decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas deverá, após a publicação do resultado final no sítio eletrônico da Unifesspa (<http://concurso.unifesspa.edu.br>) aguardar a publicação do ato de homologação do resultado final no Diário Oficial da União. O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação do ato para assinatura do termo de contrato.

12.2. A contratação fica condicionada à aprovação de uma inspeção médica a ser realizada por Junta Médica designada para esse fim, ao atendimento das condições constitucionais e legais, bem como à comprovação de compatibilidade de jornada de trabalho com outro vínculo empregatício, quando houver.

12.3. O candidato aprovado convocado que não aceitar a contratação para a vaga a que concorreu ficará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado, uma vez que não haverá, em hipótese alguma, possibilidade de reposicionamento para o final da listagem de classificados. Aplica-se a regra também ao candidato classificado quando convocado para contratação.

12.4. São requisitos para a contratação:

a) Estar aprovado/classificado em Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do art. 12, inciso I e II, da Constituição Federal ou, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais para os candidatos de ambos os sexos e quites com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

- d) Ser portador de diploma de graduação, além da certificação, exigida para a vaga a que concorreu conforme estabelecido em edital;
- e) Ter a idade mínima de 18 anos para ambos os sexos; e
- f) Não ter sido contratado com fundamento na Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, nos últimos 24 meses;
- g) Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas;
- h) Ser considerado APTO em Atestado de Saúde Ocupacional, emitido em perícia no setor médico da Unifesspa - Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor –SIASS.

12.5. Para assinatura do contrato, serão exigidos todos os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para investidura na vaga, além dos documentos que forem solicitados pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (PROGEP) da Unifesspa.

12.6. Somente serão aceitos diplomas de graduação e pós-graduação autorizados ou reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de graduação e de pós-graduação obtidos em instituições estrangeiras somente serão aceitos mediante sua revalidação/reconhecimento no Brasil. A revalidação/reconhecimento do diploma estrangeiro deverá ser comprovado no ato da contratação.

13. DAS PROIBIÇÕES

13.1. É proibida a contratação, nos termos da Lei n.º 8.745, de 1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

13.2. É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento na Lei n.º 8.745, de 1993, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, ressalvado o disposto em Lei.

13.3. É vedado participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do art. 117, inciso X da Lei 8.112/90 e art. 11 da Lei 8.745/93.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

14.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado regido por este edital é de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano no interesse da administração da Unifesspa, a contar de sua homologação no Diário Oficial da União, e os candidatos nele classificados poderão ser aproveitados a critério da administração.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital, seus anexos e das demais etapas que porventura venham a ser publicadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.2. A contratação de candidato aprovado será efetivada atendendo ao interesse, à conveniência e à disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

15.3. Durante o período de validade do processo seletivo simplificado, a Unifesspa reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas definidas neste edital.

15.4. Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, a Unifesspa procederá, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no edital de homologação.

15.5. Todos os cálculos descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

15.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificado ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

15.7. As despesas com a documentação, exames médicos ou quaisquer outros gastos decorrentes com a participação de candidatos ao processo seletivo simplificado, correrão exclusivamente por conta dos candidatos.

15.8. Todos os horários contidos neste Edital referem-se ao horário local.

15.9. As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos anexos deste edital e demais publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado constituem normas que passarão a integrar o presente edital.

15.10. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado,

MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO
Reitor da Unif



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

ANEXO I DO EDITAL Nº 42, DE 25 DE ABRIL DE 2018 – UNIFESSPA

CRONOGRAMA GERAL

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
26/04/2018	Início das inscrições	http://concurso.unifesspa.edu.br
11/05/2018	Término das inscrições	http://concurso.unifesspa.edu.br
26 e 27/04/2018	Prazo para impugnação do edital	Via Protocolo
02/05/2018	Resultado dos pedidos de impugnação do edital	http://concurso.unifesspa.edu.br
14/05/2018	Homologação das inscrições	http://concurso.unifesspa.edu.br
14/05/2018	Resposta as solicitações de Atendimento Especial	http://concurso.unifesspa.edu.br
21/05/2018	Publicação da Banca Examinadora da Prova de Desempenho em Libras	http://concurso.unifesspa.edu.br
22 e 23/05/2018	Recurso quanto à composição da Banca Examinadora da Prova de Desempenho em Libras	Via Protocolo
24/05/2018	Resposta aos recursos quanto à composição da Banca Examinadora da Prova de Desempenho em Libras	http://concurso.unifesspa.edu.br
25/05/2018	Publicação definitiva da Banca Examinadora da Prova de Desempenho em Libras	http://concurso.unifesspa.edu.br
25/05/2018	Publicação do local, ordem e horário de realização da Prova de Desempenho em Libras	http://concurso.unifesspa.edu.br
28/05/2018	Realização da Prova de Desempenho em Libras	Conforme Cronograma
29/05/2018	Publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado	http://concurso.unifesspa.edu.br
30 e 31/05/2018	Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado	Via Protocolo
01/06/2018	Resultado dos recursos quanto ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado	http://concurso.unifesspa.edu.br
04/06/2018	Publicação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado	http://concurso.unifesspa.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

ANEXO II DO EDITAL Nº 42, DE 25 DE ABRIL DE 2018 – UNIFESSPA

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENO EM LIBRAS LÍNGUA PORTUGUESA

I-IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo: _____

CPF: _____

II-CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ETAPA	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1ª - Apresentação Pessoal e profissional em Libras	Construções sintáticas adequadas; utilização de léxico apropriado para o contexto; organização de ideias de maneira clara; observância em relação ao tempo disponível e ao objetivo desta etapa; perfil condizente com o pretendido para as vagas deste certame.	1,00	
2ª - Tradução/ Interpretação de Língua Portuguesa para Libras	Fluência na Libras: Vocabulário na Libras; Classificadores; Uso do espaço; Expressão facial; Estruturação textual; Prosódia.	1,00	
	Interpretação de texto em Língua Portuguesa para a Libras: Equivalência textual entre Português e Libras; Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do nível do público-alvo	2,00	
3ª- Tradução/ Interpretação de Libras para a Língua Portuguesa	Fluência em Português: Vocabulário português; Estruturação textual; Prosódia.	1,00	
	Interpretação de texto em Libras para a Língua Portuguesa: Equivalência textual entre Libras e Português; Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do nível do público-alvo.	2,00	
4ª – Tradução de Libras para a Língua Portuguesa (Modalidade escrita)	Fluência em Português (escrito): estruturação e organização textual; coesão; coerência; utilização adequada de vocabulário e de outros aspectos formais da língua portuguesa: sintaxe, semântica, pragmática e morfologia.	1,00	
	Tradução de texto em Libras para a Língua Portuguesa: Equivalência textual entre Libras e Português; Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do nível do público-alvo	2,00	

III- AVALIADOR

NOME	RUBRICA

Marabá, ____ de ____ de ____